DESPACHO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA CONSERVATORIA DO REGISTO CIVIL DE MAFRA

Maria da Assunção Lourenço Vigário de Moreira Simões, Conservadora dos registos a desempenhar funções na Conservatória de Registo Predial de Mafra em mobilidade e em acumulação na qualidade de substituta legal na Conservatória de Registo Civil de Mafra, **delega nos termos do artigo 46º do Decreto Lei 115/2008 de 21 de Dezembro as seguintes competências:**

- Coordenação do serviço e alteração de funções desempenhada pelos restantes oficiais em front office e back office consoante a conveniência de serviço e visando maximizar a rotação de funções possível.

- Retificação por processo administrativo ou despacho, oficiosas ou a pedido dos interessados, nos termos dos artigos 92º e seguintes do código de Registo Civil

- Alterações/ retificações de base de dados do registo civil

-Celebrar casamentos na conservatória ou fora desta em caso de impedimento ou conveniência de serviço

- Despachar e confirmar convenções antenupciais nos processos preliminares de casamento que não envolvam aplicação de direito estrangeiro

- Despachar os processos de alteração de nome previstas no artigo 104º , nº2 do CRC

- Despachar quanto a gratuidades, retificações de conta ou de meio de pagamento (contabilidade)

nos oficiais de Registos: **Magda Maria Gonçalves de Brito e Carlos Manuel Leitão Rodrigues**

os quais poderão em caso de acordo entre si e consoante a conveniência do serviço exercer as funções de forma simultânea ou alternada.

Todos os poderes delegados não prejudicam os poderes de avocação, anulação, revogação ou substituição pela delegante.

O presente despacho produz efeitos à data de entrada de funções neste conservatória- 24 de agosto de 2021, ratificando todos os atos praticados pelos referidos oficiais nos termos do nº5 do artigo 16º do Código de Procedimento Administrativo, até à data da publicação.

Mafra, 26 de março de 2022

